

www.quissama.rj.gov.br



ANO: 05 N°: 1632 SEXTA-FEIRA 17 DE SETEMBRO DE 2021

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita

Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana Alexandre de Souza Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer Kitiely Paula Nunes de Freitas

> Chefia de Gabinete Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo Adeilson Lopes Carneiro

Coordenador Municipal de Defesa Civil Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

> Secretaria Municipal de Saúde Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.229 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 22.407,20 (vinte e dois mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de marco de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouissamã, 17 de setembro de 2021.

Maria de Fátima Pacheco Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	,			
33.01 - 12.361.0020.2.100	526	3390.39	900,00	
51.01 - 08.122.0029.2.095	1500	3390.39	1.507,20	
33.01 - 12.365.0019.2.006	1537	3390.32	20.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.100	491	3190.04		900,00
33.01 - 12.361.0020.2.241	558	3390.30		20.000,00
51.01 - 08.122.0029.2.095	1497	3390.14		1.507,20
		TOTAL	22.407,20	22.407,20



Prefeita

Maria de Fátima

Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã - D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5686/2021

ERRATA

Em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, a Prefeitura Municipal de Quissamã, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, errata ao Edital de Pregão Presencial nº 103//2021, Registro de Preços para aquisição de equipamentos permanentes e materiais (camas hospitalares elétricas), destinadas ao Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus – Quissamã – RJ.

1) Inclusão dos itens 12.2.2, 12.2.3 e 13.6.4 no Edital, bem como o item III no Termo de Referência.

Quissamã (RJ), 17 de setembro de 2021.

Donato Tavares de Souza Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020.
- 2 Fato gerador: Processo nº 10967/2019 e Pregão Presencial nº 003/2020
- 3 Celebrado entre o Município de Quissamã e o BANCO DO BRASIL S/A.
- 4 Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de emissão e administração do cartão magnético como meio de pagamento de despesas realizadas por Suprimento de Fundos, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.
- **5 –** Fundamentação: Prorrogação por igual período com fundamento no Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 Prazo do Termo Aditivo: 12 (doze) meses.

Quissamã (RJ), 17 de setembro de 2021.

Simone Moreira

Secretária Municipal de Fazenda

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



República Federativa do Brasil - Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Quissamã Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã -RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL Nº 009/2021

COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PARCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, comunica que os parcelamentos de IPTU solicitados conforme processos administrativos abaixo discriminados, foram cancelados e restabelecida a cobrança administrativa e judicial, com base no paragrafo $4^{\rm o}$ do artigo $3^{\rm o}$ da lei municipal nº2048 de 10 de Junho de

Processos cancelados:

1285/20	Cancelado	
1394/20	Cancelado	
4542/20	Cancelado	
5958/20	Cancelado	
7355/20	Cancelado	
328/21	Cancelado	
437/21	Cancelado	
2200/21	Cancelado	
3712/21	Cancelado	
3980/21	Cancelado	
4267/21	Cancelado	
4544/21	Cancelado	
5649/21	Cancelado	
5655/21	Cancelado	
5937/21	Cancelado	

O atendimento está sendo realizado através de contato telefônico (22) 2768-9300 – Ramal 9442, de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de 09:00 h às 12:00h ou via e-mail – arrecadacao.atendimento@quissama.rj.gov.br.

Ouissamã, 17 de Setembro de 2021

Simone Moreira Secretária Municipal de Fazenda





